

Tomada de posição dos professores e técnicos do Agrupamento de Escolas de Matosinhos relativamente ao projeto de descentralização de competências na área da educação pela autarquia

Com grande perplexidade, os docentes do Agrupamento de escolas de Matosinhos foram confrontados com uma intenção do Município, já em Setembro deste ano, já no próximo ano letivo, de tomar conta da gestão pedagógica e administrativa da Escola.

Dada a complexidade e especificidade das matérias em causa, é de todo inoportuno avançar com a proposta que agora se tornou pública e que configura, por tal, uma instabilização da abertura e funcionamento do próximo ano letivo, condicionando a sua preparação.

Analisando o memorando de trabalho 'Programa Aproximar Educação' (PAE) e a Matriz de responsabilidades que o município se propõe assumir, consideramos o seguinte:

- Tendo em conta que o nosso agrupamento integra um projecto TEIP e que no ano transato celebrou um Contrato de Autonomia (ambos avaliados anualmente) e tratando-se de um agrupamento que apresentou eficácia nos diferentes domínios, garantindo uma constante promoção na qualidade das aprendizagens, desenvolvendo projectos de excelência, com destaque para a promoção de condições para a melhoria do sucesso escolar das crianças e jovens tendo em vista a prevenção da retenção, do absentismo, e, sobretudo, da ausência total do abandono escolar. Através da adaptação e diversificação das ofertas formativas e educativas, baseando-se numa ótica democrática e de um trabalho desenvolvido em equipas educativas, prática pioneira implementada na escola há duas décadas, denotando uma perspetiva de inovação pedagógica e organizativa, adequando o ensino às características e motivações dos alunos, conclui-se que, no que concerne aos objetivos consignados no ponto relativo ao contrato de descentralização para a educação e formação, foram amplamente atingidos, podendo ser cabalmente comprovados pelos resultados obtidos quer a nível da avaliação interna quer externa, não considerando, obviamente, a alínea e) dos objetivos delineados em C3 do referido documento.

Assim, e dado que funcionamos numa perspetiva de não conformismo, numa postura proativa e inovadora, baseada numa lógica não de "valor por aluno", mas de "sucesso por aluno", fomentando o valor do ser humano e respeitando a diferença, cumprindo os objetivos constitucionais bem como o consignado na lei de bases do sistema educativo, os professores deste agrupamento não se identificam com o projeto, nem percebem a urgência e a necessidade do mesmo.

As medidas propostas, a serem implementadas, em particular no tempo que se propõem levar a cabo, terão um forte impacto na desestruturação e desregulação do sistema público de educação, com a conseqüente alienação da responsabilização do Estado e esvaziamento das competências específicas de gestão e administração das escolas, e da sua organização, conflituando com a lei vigente.

A autarquia pretende imiscuir-se em matérias de cariz pedagógico e administrativo para as quais as autarquias não estão vocacionadas, nem é credível que possam desenvolver essas competências sustentadas em múltiplos recursos pluridisciplinares que sempre foram da esfera do estado em matéria de educação, maturadas ao longo dos anos.

A título de exemplo, salientam-se alguns dos pontos da matriz de responsabilidades que a autarquia pretende exercer desde já, negligenciando a complexidade e a natureza destas matérias que pretende implementar num processo aventureiro, à revelia, de uma absolutamente necessária, discussão pública, sem auscultar e respeitar todas as partes que deverão ser envolvidas num processo desta relevância, nomeadamente os docentes, parte fundamental para a concretização do projecto:

No âmbito das políticas educativas:

- Plano de formação contínua de professores;
- Elaboração de pareceres e recomendação para a melhoria da educação;
- Conceção do referencial e dos instrumentos de auto-avaliação;
- Implementação e monitorização da auto-avaliação da escola;
- Identificação dos alunos em risco de aprendizagem e conceção e concretização de estratégias de prevenção e ação;
- Estabelecimento de parcerias com instituições locais ou regionais, de forma a assegurar uma gestão integrada de recursos técnicos especializados, nomeadamente na área da educação especial e de alunos cegos e de baixa visão;
- Divulgação dos resultados de boas práticas – benchmarking.

No âmbito da administração da Escola/agrupamento de escolas:

- Decisão sobre recursos apresentados na sequência disciplinar a alunos e aplicação de sanção de transferência de estabelecimento;
- Identificação e criação das estruturas de gestão curricular e organização do processo de ensino, (equipas educativas,..);

- Definição do perfil profissional e funcional dos coordenadores e supervisores pedagógicos;
- Definição de critérios para a organização dos grupos dos alunos (ciclo, ano..);
- Definição de critérios para a organização e gestão dos recursos.

No âmbito do Currículo:

- Definição de dispositivos de promoção do sucesso escolar e atividades de apoio
- Definição de conteúdos, metodologias, atividades e avaliação das componentes curriculares locais;
- Conceção, organização e concretização de medidas de apoio socioeducativo
- Aprovação de estratégias de apoio para alunos em risco;
- Implementação de projectos, experiências e inovações pedagógicas, em função dos recursos humanos disponibilizados;
- Desenvolvimento de métodos e instrumentos adequados de avaliação aos alunos em consonância com o projeto Educativo;
- Gestão dos processos de avaliação externa dos alunos (exames nacionais, participação no PISA,..).

No âmbito da Organização pedagógica e administrativa:

- Definição de vagas por ano de escolaridade em cada AE/E;
- Definição das regras, procedimentos e prioridades no processo de matrículas dos alunos;
- Gestão e implementação do processo de matrícula;
- Gestão do processo de colocação de alunos;
- Constituição das turmas;
- Definição de regras de elaboração dos horários;
- Elaboração dos horários.

No âmbito da Gestão de recursos:

- Recrutamento de pessoal docente para projetos específicos, de base local;
- Alocação de pessoal docente a tarefas e funções de acordo com o projeto de AE/E;
- Avaliação do desempenho do pessoal docente;
- Definição e realização de programas de formação contínua para pessoal docente;

- Contratualização de serviços educativos especializados a afetar a determinados projetos de AE/E (auto-avaliação, SPO);
- Recolher os dados estatísticos do pessoal docente e não docente;
- Atribuição de prémios de desempenho, no âmbito de ganhos de eficiência;
- Definição de regulamentos para a atualização dos equipamentos;
- Seleção e aquisição de material pedagógico, de desgaste, de secretaria e papel;
- Autorização de transferência de bens móveis e equipamentos entre AE/E;
- Recebimento de verbas do OE para pagamento de RH e outras despesas;
- Conceção e elaboração de protocolos de apoio financeiro ao projeto escola (mecenato);
- Geração e gestão de receitas próprias;
- Definição de crédito horário global para apoio educativo;
- Gestão flexível das cargas horárias curriculares globais e do crédito horário global para apoio educativo;
- Organização flexível dos espaços;
- Definição sobre a duração de tempos livres.

Apesar do reconhecimento da importância do papel que o município tem, enquanto parceiro, nas questões educativas, nomeadamente na ação social escolar, os professores consideram abusiva a tentativa da autarquia se imiscuir nas questões de natureza pedagógico-administrativa e organizativa da escola/agrupamento de escolas, rejeitando a reconfiguração implícita do sistema educativo que a proposta configura.

Matosinhos, 4 de julho de 2014.